

Código de Ética



LAR FABIANO
DE CRISTO



Código de Ética do Lar Fabiano de Cristo

→ **Última revisão**

2025

→ **Conselho responsável pela revisão**

Adilso Alves Pontes | Analista de Ação Social

Felipe Marques | Coordenador de Comunicação

Geovane Ramos | Analista de Pessoal

Leidane Pereira | Analista Jurídica

Mailson dos Santos | Encarregado Administrativo

Silvia Helena Aparecido | Assistente social da Casa de Cirilo

Yvonne Rousso | Designer Gráfica

→ **Contribuições e comentários**

Priscila Martins da Silva | Analista de Organização e Gestão

Regina Maria de Oliveira | Diretora-Presidente

→ **Dados de contato**

 @larfabianodecristo (21) 3506-3600

 ouvidoria@lfc.org.br (21) 3506-3699



www.lfc.org.br

Sumário

Apresentação	05
Missão, visão, fundamentos filosóficos e valores	06
Introdução	07
Público-alvo	07
Valores do relacionamento	09
Diversidade e inclusão	10
Assédio	11
Boas práticas de relacionamento com os coparticipantes	12
Conflitos de interesse	13
Cuidados com o patrimônio	14

Obrigações dos públicos-alvo com a instituição	15
Contratação de prestação de serviços e serviços terceirizados	16
Relacionamento do LFC com as organizações de controle democrático, da sociedade civil e de classe	17
Sustentabilidade	18
Transparência	20
Responsabilidade digital e/ou virtual	21
Medidas disciplinares	23
Privacidade e proteção de dados	24
Conselho de Ética	24
Ouvidoria	26



Apresentação

○ **Lar Fabiano de Cristo (LFC)** é uma organização voltada para a proteção. Nasceu com o propósito de acolher, proteger e educar, tendo como público-alvo pessoas em situação de vulnerabilidade e risco social. A educação é entendida, nesse contexto, como aquisição de conhecimentos, formação de novos hábitos, mudanças de perspectivas de vida, assimilação de valores universais importantes para o autoaperfeiçoamento.

Todos, indistintamente, trilhamos esse caminho e é na partilha que vamos construindo sentidos. Para cumprir sua missão, o LFC desenvolve uma cultura alicerçada em valores bem definidos que permearão o presente documento, explicitando a postura institucional e fornecendo as bases para a conduta das pessoas que nele atuam. A garantia de um clima de acolhimento, respeito, valorização do outro, bem-estar e segurança é um compromisso

institucional que precisa ser assumido por todos, para que a nossa organização cumpra o seu papel de trabalhar a serviço do bem. Enquanto pertencentes à grande família fabianista, estamos todos responsáveis pelo fortalecimento dessa cultura. Esperamos que as diretrizes aqui compartilhadas nos estimulem a oferecer sempre o melhor de nós.

Regina Maria de Oliveira | Diretora-
Presidente do Lar Fabiano de Cristo

Foto: Casa de Timóteo, em Boa Vista (RR).



Missão

Desenvolver proteção e promoção social, contribuindo para a autotransformação das pessoas e para a construção de um mundo melhor.



Visão

Ser modelo de proteção e promoção social.



Valores

- Fraternidade
- Respeito
- Acolhimento
- Otimismo
- Veracidade
- Solidariedade
- Integridade

Fundamentos Filosóficos



Fraternidade

Compreender que somos todos irmãos.



Reforma Íntima:

Perceber que a construção de um mundo melhor começa no interior de cada um.



Democracia:

Respeitar o outro como legítimo outro.



Caridade:

Praticar o amor em ação revela Deus em nós.



Família:

Proteger a família é preservar a célula básica da sociedade.



Consciência:

Ser responsáveis pelo que fazemos, pensamos e sentimos.



Autotranscendência:

Reconhecer que somos seres imortais em jornada evolutiva.

O QUE É E PARA QUE SERVE UM CÓDIGO DE ÉTICA?

O Código de Ética é um documento que define as normas de conduta e comportamento adequadas à instituição.

✔ O Código aplica-se a todos os públicos-alvo nele elencados;

✔ Cabe ao Conselho de Ética do Lar Fabiano de Cristo a atualização do Código, juntamente com a Diretoria;

✔ Cabe ao Lar Fabiano de Cristo manter a Ouvidoria permanentemente disponível, eficiente e acessível a todos, através do qual possam ser relatadas situações de violação a este Código;

✔ Cabe aos Diretores, Supervisores e Gestores

1) disseminar o documento, garantindo pleno acesso a ele por parte de todos os públicos-alvo, no âmbito de sua atuação;

2) zelar pelo correto entendimento de seu conteúdo;

3) cumprir e fazer cumprir as recomendações e normas nele estabelecidas;

✔ Cabe à Diretoria indicar o responsável pela Ouvidoria, que encaminhará os casos de violação deste Código ao Conselho de Ética;

✔ O processo de análise e tratamento de denúncias será detalhado no Regimento Interno do Conselho de Ética.

PÚBLICO-ALVO

O Código de Ética do Lar Fabiano de Cristo se aplica:

✔ A todos os membros dos órgãos colegiados (associados, conselheiros e diretores);

✔ Aos estagiários, aprendizes, parceiros, fornecedores, prestadores de serviço e terceirizados;

✔ A todos os colaboradores e voluntários;

✔ Àqueles que atuam em nome do Lar Fabiano de Cristo, seja qual for a natureza de seu vínculo com a Obra.

VALORES DO RELACIONAMENTO

Para o Lar Fabiano de Cristo, relacionar-se significa estabelecer vínculos de compromisso, de obrigação e de responsabilidade. A partir do momento em que vivemos em sociedade, saber relacionar-se bem com os outros é uma habilidade importante tanto a nível pessoal como profissional. Um Código de Ética funciona como

um instrumento regulador de relações que procura estabelecer tipos ideais de relacionamento entre as partes que compõem uma organização. Em consonância com os fundamentos filosóficos e com os valores institucionais, o Lar Fabiano de Cristo adota e destaca os seguintes valores de relacionamento:

→ **A preservação da autoestima**

Respeitar os limites do outro, valorizando sua inteligência, trajetória e seu desejo de contribuir a partir de sua experiência de vida.

→ **A prática da empatia**

Considerar que o outro vive contextos pessoais e profissionais que afetam sua conduta, e que é necessário ser solidário e acolhedor.

→ **O exercício da afetividade**

Reconhecer a mesma natureza em todas as pessoas, apesar das diferenças individuais que possam existir.

→ **A conduta franca**

Procurar dizer sempre a verdade por meio de tons e palavras adequadas, de modo firme e gentil, sem rispidez, ironia ou indiferença.

→ **A proatividade**

Trabalhar sempre com o foco na solução de problemas; se uma situação desfavorável afeta um, todos podem ser afetados por ela.

→ **O espírito desarmado**

Discutir com foco nas questões, não nas pessoas, acreditando que todos estão procurando sempre fazer o seu melhor.

→ **A inclusão**

Envolver, sempre que necessário, aqueles que possam estar órfãos de afeto e atenção.

→ **A postura esperançosa**

Evidenciar os aspectos positivos, sem ignorar os problemas, mas procurando disseminar o sentimento de que as situações adversas podem ser superadas.

→ **A valorização dos esforços e das conquistas**

Reconhecer os esforços de participação e o interesse demonstrado nas questões comuns, e comemorar sempre que possível as conquistas do grupo.

→ **O tratamento igualitário e equitativo**

Oferecer tratamento cortês e respeitoso a todos, independente do cargo que o interlocutor ocupa.



VALORES DO RELACIONAMENTO



Com base nesses valores, o Lar Fabiano de Cristo incentiva relações de respeito, tolerância e mútua compreensão entre todas as pessoas. Pensando nisso, é fundamental:

✔ Adotar cotidianamente o diálogo como ferramenta para compartilhar ideias, fortalecer vínculos e resolver conflitos. O verdadeiro diálogo pressupõe a escuta ativa, a crítica construtiva, a abertura para entender os pontos de vista divergentes, as motivações do outro e o desejo sincero de construir o entendimento. Exige espírito aberto, transparência e fraternidade;

✔ Evitar rivalidades, melindres, dissidências, e outras atitudes que interferem no bom relacionamento e tanto prejudicam a coesão da equipe;

✔ Oferecer tratamento de excelência a todos, fornecendo informações precisas e da melhor qualidade possível, de forma ágil, clara e transparente;

✔ Responder a todas as solicitações, mensagens e demandas de forma cortês e amigável, mesmo quando não for possível atendê-las por qualquer motivo alheio à nossa vontade.

Ao estabelecer tais diretrizes, o LFC manifesta seu cuidado em criar e manter ambientes de trabalho acolhedores e seguros, onde as pessoas sejam incentivadas a viver em harmonia, e aprimorar seu relacionamento interpessoal e intrapessoal.

DIVERSIDADE E INCLUSÃO

O Lar Fabiano de Cristo acredita que as diferenças entre os indivíduos contribuem positivamente para as rotinas de trabalho e para o desenvolvimento institucional. Por isto, busca promover a inclusão, combate a discriminação e valoriza a diversidade.

- ✔ É fundamental tratar os outros sem preconceito nem discriminação em função das crenças religiosas, do credo, cor, estado civil, classe social, geração, deficiências ou incapacidades, sexo, gênero, orientação sexual, ascendência nacional, filiação sindical, ideologias, identificação político-partidária, origem social ou étnica, nível cultural, escolaridade ou instrução ou qualquer outra forma de preconceito, tanto no ambiente de trabalho quanto nos processos de seleção e promoção;

- ✔ Os processos seletivos para admissão de coparticipantes e de agentes institucionais (conselheiros, diretores, colaboradores, voluntários e estagiários) realizados pelo Lar Fabiano de Cristo estão comprometidos com a valorização da diversidade, em todas as suas formas;

- ✔ Diretores, Supervisores e Gestores devem zelar pela valorização da diversidade, da inclusão e da não discriminação.



1. Foto: Casa de André Luiz, em Passa Quatro (MG).

2. Foto: Casa de Marechal Mattos, em Queimados (RJ).

3. Foto: Casa de Clara de Assis, em Natal (RN).

4. Foto: Casa de Pedro Richard, no Rio de Janeiro (RJ).

ASSÉDIO

O Lar Fabiano de Cristo **repudia** qualquer tipo de assédio dentro ou fora da instituição.

Assédio é qualquer comportamento indesejado que afeta a dignidade das pessoas, gerando desconforto, medo, insegurança, intimidação, hostilidade, humilhação ou degradação, desestabilizando aquele que o sofre.

Pode ocorrer

- 1. de forma vertical:** praticado por gestores contra seus subordinados, ou por subordinados contra o gestor;
- 2. horizontal:** entre colegas do mesmo nível hierárquico;
- 3. misto:** quando uma mesma pessoa sofre assédio tanto pelo superior como por colegas.

O LFC promove uma cultura de respeito e cuidado, para que as pessoas se sintam seguras ao desempenhar suas atribuições, em clima de tranquilidade e confiança, dentro ou fora da instituição.

Assédio moral

Qualquer forma de relacionamento entre pessoas deve acontecer com tons adequados e respeitosos. Elevar a voz, constranger, intimidar, perseguir, fazer com que o outro se sinta humilhado, com medo ou ameaçado, não dialogar e ignorar a dor do outro são práticas que podem constituir assédio moral. Tal prática não se configura apenas no local de trabalho, mas em qualquer ambiente ou circunstância em que houver relação institucional.

Assédio sexual

Qualquer abordagem não desejada, com conotação sexual ou insistência inoportuna, pode constituir assédio sexual, crime tipificado pelo Código Penal Brasileiro. Será caracterizado quando o constrangimento for causado por qualquer pessoa do ambiente do trabalho, ou por quem se valha da condição de superior hierárquico ou de ascendência inerente ao exercício de emprego, cargo ou função.

Cabe à Diretoria, Supervisores, Gestores e aos demais agentes institucionais zelar por um ambiente de trabalho livre de assédios de qualquer natureza.

BOAS PRÁTICAS DE RELACIONAMENTO COM OS COPARTICIPANTES

O **Lar Fabiano de Cristo** existe em função dos **coparticipantes**, que são os usuários dos serviços desenvolvidos e a quem todos os trabalhos institucionais convergem.

Assim sendo, todos os públicos-alvo do Código de Ética devem pautar seu relacionamento em conformidade com a seguinte conduta:

→ Toda pessoa ou família que busca os serviços do LFC deve ser recebida de forma hospitaleira, respeitosa e livre de julgamentos;

→ Cabe exclusivamente à equipe técnica da Unidade a escuta dos coparticipantes, resguardando o sigilo e a ética profissional envolvidos;

→ Os relacionamentos entre colaboradores e coparticipantes estão sujeitos às mesmas diretrizes estabelecidas nos tópicos de discriminação e assédio;

→ Deve-se evitar a troca de presentes, acordos e negócios de caráter pessoal entre coparticipantes e os públicos-alvo do Código de Ética, de modo a evitar que se configurem relações de obrigação ou favoritismo entre as partes;

→ Relacionamentos do tipo flerte, namoro ou similares entre colaboradores e coparticipantes devem ser evitados, por estarem em conflito com a natureza do trabalho proposto;

→ Práticas discriminatórias que caracterizem a censura, o cerceamento da liberdade, o policiamento dos comportamentos ou o constrangimento pessoal ou social estão em desacordo com a ética institucional, com as regulações profissionais e com as leis e normativas da Política Nacional de Assistência Social;

→ Com a finalidade de preservar limites entre a vida pessoal e profissional, os públicos-alvo deste Código de Ética devem se abster de participar de perfis e páginas pessoais dos coparticipantes, bem como de admiti-los em suas redes. Esta recomendação aplica-se igualmente aos perfis e páginas institucionais.

CONFLITO DE INTERESSE

O conflito de interesse ocorre quando os interesses pessoais de um indivíduo entram em conflito com os interesses da organização à qual está vinculado. Isso pode ocorrer quando são tomadas atitudes ou decisões que beneficiam a si ou a terceiros, em detrimento do grupo ou da instituição.

O conflito de interesses é potencialmente gerador de problemas de integridade, transparência e equidade. É considerado um tema transversal da Governança Corporativa, e deve ser alvo da atenção de todos os agentes institucionais. São situações geradoras de conflitos de interesse, entre outras:



A interferência de fatores relacionados à vida pessoal ou a ocupações paralelas;



O exercício profissional sob influência de bebidas alcoólicas, entorpecentes e similares;



O consumo de conteúdo erótico ou pornográfico durante o expediente de trabalho, dentro ou fora da instituição;



A comercialização de produtos e serviços nas dependências do Lar Fabiano de Cristo e durante o expediente de trabalho;

A relação de parentesco entre superiores hierárquicos e seus subordinados. São considerados parentes:

a) consanguíneos: pai, mãe, filho(a), avô(ó), neto(a), bisavô(ó), bisneto(a), irmão(ã), tio(a), primo(a) e sobrinho(a);

b) por afinidade: cônjuge ou companheiro(a), sogro(a), genro, nora, madrastra, padrasto, enteado(a), cunhado(a).

O mesmo se aplica aos parentes do cônjuge ou companheiro(a).

Os relacionamentos do tipo flerte, namoro ou similares entre pessoas que ocupam cargos de chefia e seus subordinados;

A utilização de cargo, função, posição ou responsabilidade para obter favorecimentos junto a parceiros, fornecedores e prestadores de serviço;

A utilização de informações sigilosas para obter vantagens ou favorecimentos. Conforme a natureza da informação compartilhada, tal prática, além de configurar conflito de interesse, pode acarretar punições legais.

O Lar Fabiano de Cristo estabelece que:

Cabe especialmente aos Gestores prevenir, mitigar e evitar os conflitos de interesse em sua área de atuação;

Cabe aos agentes de governança, no âmbito de sua atuação, tratar os casos de conflito de interesse identificados.

CUIDADOS COM O PATRIMÔNIO

Zelar pelo patrimônio é fundamental para a sustentabilidade institucional. É dever de todos, no âmbito de sua atuação, fazê-lo. Entende-se por patrimônio o conjunto dos bens, direitos e

obrigações pertencentes à instituição. O Lar Fabiano de Cristo não pactua com qualquer tipo de desvio e negligência no uso e na gestão dos recursos patrimoniais. Portanto:

✔ Tanto nas Unidades como na Sede, todos os bens disponíveis, como dinheiro, imóveis, mobiliário, equipamentos em geral, materiais de consumo etc. devem ser geridos e utilizados de modo responsável, ético e consciente;

✔ As doações recebidas fazem parte dos recursos disponíveis e devem receber tratamento igual aos demais bens;

✔ As obrigações financeiras assumidas devem ser pontualmente cumpridas;

✔ Cabe à Diretoria zelar pelo aprimoramento contínuo do modelo de gestão de patrimônio, disponibilizando normativas, treinamentos, ferramentas e controles que garantam a conformidade; pautar a estrutura de governança nos princípios da integridade, transparência, equidade, responsabilização e sustentabilidade; aprimorar e atualizar continuamente os instrumentos de gestão de riscos, controles internos e compliance;

✔ É igualmente importante o zelo pelo patrimônio intelectual do LFC, que compreende o modelo socioassistencial, marca, logotipo, processos, informações (dados pessoais, financeiros e outros), planos estratégicos, e demais produções;

✔ Cabe à Diretoria, Gestores e Supervisores, no âmbito de suas atribuições e alçada, zelar pela preservação do patrimônio institucional protegendo os ativos, honrando os compromissos, responsabilizando-se pela preservação, manutenção, correto uso e controle dos bens sob sua guarda;

✔ O tratamento de eventuais não conformidades (desvios, fraudes, negligência) ou quaisquer outros indicativos de má gestão do patrimônio institucional serão apurados e tratados conforme as normativas em vigor, no âmbito da competência dos agentes de governança.

OBRIGAÇÕES DOS PÚBLICOS-ALVO COM A INSTITUIÇÃO

O Lar Fabiano de Cristo, adota um modelo humanizado e fraterno que transparece no acolhimento diário aos coparticipantes e no cuidado com os colaboradores. Preserva a qualidade de vida e o bem-estar no ambiente de trabalho, garantindo a integridade,

a segurança e a saúde ocupacional de todos; pratica a remuneração justa, cumpre os direitos legais e incentiva o desenvolvimento das pessoas. Os públicos-alvo deste documento, por sua vez, devem:

> Identificar-se e comprometer-se com os objetivos, os valores e a cultura do Lar Fabiano de Cristo, contribuindo para a manutenção da coerência entre o discurso e a prática institucionais;

> Primar pelo cumprimento e disseminação deste Código de Ética;

> Respeitar e cumprir as demais políticas, normas e procedimentos internos;

> Esmerar-se no cumprimento das normas de segurança, evitando incidentes e acidentes de trabalho;

> Evitar todo desperdício que possa acarretar evasão de recursos, incluindo prejuízos materiais, financeiros e perdas ou deterioração do patrimônio;

> Preservar a higiene, a limpeza e a ordem em seu local de trabalho, assim como evitar sons ou barulhos que possam afetar o trabalho alheio;

> Trajar-se de modo conveniente e asseado, mantendo sua aparência física sem exageros ou extravagâncias;

> Participar ativamente nas tarefas que lhe competem, preocupando-se com a conformidade e a melhoria contínua dos processos e atividades que lhes são atinentes;

> Participar produtivamente de grupos de trabalho, voltados ao estudo ou à implementação de novos projetos que objetivem a melhoria da eficácia institucional;

> Esforçar-se para buscar seu aperfeiçoamento através do estudo e da aquisição de novas competências;

> Cuidar da imagem institucional, zelando sempre pela melhor percepção pública do Lar Fabiano de Cristo;

> Abster-se de emitir opiniões e declarações públicas acerca do Lar Fabiano de Cristo em assuntos que fujam do âmbito de sua competência;

> Agir proativamente diante de situações que evidenciem o descumprimento deste Código. Ser proativo, neste caso, pressupõe: alertar, orientar, esclarecer fraternalmente a pessoa que porventura esteja agindo em conflito com este documento; levar o fato ao superior imediato, caso o diálogo não surta efeito; recorrer ao Conselho de Ética formalizando denúncia pelos canais disponíveis para que o assunto receba o devido tratamento.

CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS

A cultura organizacional do Lar Fabiano de Cristo é fortemente pautada na ética, na integridade e na transparência. Esses traços, claramente expressos nas normativas internas, devem nortear os processos de contratação de prestadores de serviços e de serviços terceirizados. Assim sendo, todos os públicos-alvo do Código de Ética devem pautar seu relacionamento em conformidade com a seguinte conduta:

- ✓ Honestidade, justiça, retidão e imparcialidade nos processos de seleção e contratação dos serviços;
- ✓ A defesa dos interesses da instituição, visando sempre a qualidade e o melhor custo-benefício das propostas;
- ✓ O repúdio a qualquer tipo de fraude, ofertas de vantagens ilícitas ou subornos, realização de barganhas com agentes públicos ou privados, ou a esses relacionados, visando benefícios pessoais ou grupais.

Quaisquer atos de improbidade percebidos serão tratados pelo Lar Fabiano de Cristo com rigor.

RELACIONAMENTO DO LFC COM AS ORGANIZAÇÕES DE CONTROLE DEMOCRÁTICO, DA SOCIEDADE CIVIL E DE CLASSE

Os Conselhos de direitos e políticas públicas e as organizações de classe, como os conselhos profissionais e sindicatos, que normatizam, fiscalizam, exigem qualificação técnica e congregam profissionais, visam à garantia de direitos civis e sociais e de condições dignas de trabalho, à qualidade nos serviços e à ética na atuação profissional.

É necessário que o LFC dialogue com essas entidades, participando de forma proativa das ações e eventos por elas promovidas. Os colaboradores que representam o LFC nessas instâncias devem atuar de forma ética, responsável e proativa. É importante que sigam as seguintes diretrizes:

✓ Ter plena ciência dos objetivos institucionais que justificam a necessidade de sua participação nesses espaços;

✓ Conhecer os objetivos, normas e funcionamento dos respectivos órgãos onde atuará;

✓ Estar em sintonia com a cultura e com os valores do Lar Fabiano de Cristo, a fim de representá-lo de forma coerente;

✓ Ter conhecimento e domínio do modelo socioassistencial praticado pelo LFC e ser capaz de expô-lo com clareza e segurança;

✓ **Lembrar-se de que**, ao representar a instituição, atua em nome dela e não em seu próprio interesse, estando atento para não tomar atitudes que destoem do pensamento institucional, defendendo ideias, ideologias ou causas que conflitem com os objetivos ou com os posicionamentos da instituição.

SUSTENTABILIDADE

Ao declarar sua missão de “desenvolver proteção e promoção social, contribuindo para a autotransformação das pessoas e para a construção de um mundo melhor”, o Lar Fabiano de Cristo também declara seu compromisso com o desenvolvimento sustentável e a erradicação da pobreza e da fome; com o combate às desigualdades, às injustiças, aos preconceitos, às discriminações; com a defesa dos direitos, com a valorização da vida e com dignidade para todos.

Para garantir o cumprimento da sua missão, é imprescindível que o Lar Fabiano de Cristo tenha um olhar multidimensional para a questão da sustentabilidade, não se limitando à dimensão da sustentação financeira, mas abrangendo um conjunto de fatores de desenvolvimento institucional que determinam a sua longevidade e capacidade de impacto social. Entre esses, destacamos:

Fatores econômicos e financeiros:

- ✔ Elaborar planejamentos financeiros, orçamentos e políticas para garantir a otimização dos recursos;
- ✔ Gerir o patrimônio com ética, eficiência e eficácia;
- ✔ Atuar em perfeita sintonia com a mantenedora, os parceiros e doadores, cumprindo fielmente os objetivos e metas traçadas;

Fatores principiológicos e valorativos:

- ✔ Manter-se fiel aos objetivos e finalidades estatutárias e aos valores institucionais basilares da cultura institucional, buscando inovação sem perder a essência;
- ✔ Fortalecer e difundir a cultura institucional entre todos os públicos envolvidos, refinando a coerência entre o pensar e o fazer;
- ✔ Buscar e valorizar a sinergia de propósitos com os públicos atendidos, os parceiros estratégicos, os colaboradores, estagiários e voluntários, os fornecedores, as entidades congêneres, os investidores sociais, a comunidade, enfim, com todas as partes interessadas.

SUSTENTABILIDADE

Fatores políticos e sociais:

- ✓ Atuar nas instâncias de defesa de direitos e aprimoramento das políticas públicas voltadas para o bem-estar e o desenvolvimento social;
- ✓ Manter absoluta neutralidade político-partidária;
- ✓ Melhorar continuamente a eficácia dos serviços oferecidos, na constante busca da geração de valor para os públicos atendidos, visando à promoção humana e ao crescimento conjunto justo, sustentável e equilibrado;
- ✓ Aprimorar a capacidade de identificar novas demandas territoriais e de criar estratégias que contribuam para a solução das necessidades dos públicos atendidos, estimulando a participação, o protagonismo e o desenvolvimento social.

Fatores ambientais:

- ✓ Praticar e difundir o consumo sustentável (de água, energia elétrica, combustíveis fósseis, entre outros) e utilizar de forma ecologicamente correta produtos, materiais, equipamentos e recursos em geral, evitando, tanto quanto possível, sobras, perdas e rejeitos e impactos negativos sobre o meio ambiente;
- ✓ Atualizar constantemente os conhecimentos e a busca por melhores práticas de preservação do meio ambiente, disseminando-as para o público atendido;
- ✓ Desenvolver programas e projetos voltados para os públicos atendidos visando ao fortalecimento da cultura de desenvolvimento sustentável.

Fatores de governança:

- ✓ Aprimorar continuamente as práticas de governança, garantindo transparência e credibilidade em todas as ações;
- ✓ Estar em compliance, ou seja, em conformidade com leis e regulamentos externos e internos;
- ✓ Promover a melhoria contínua dos processos internos.

TRANSPARÊNCIA

O Lar Fabiano de Cristo tem como mantenedora a Capemisa Instituto de Ação Social, sendo o principal executor de seu objeto social. Além de prover a maior parte dos recursos financeiros necessários à subsistência do LFC, a mantenedora também presta assessoramento político, técnico e administrativo.

A fim de complementar os recursos financeiros repassados pela mantenedora, o LFC busca realizar parcerias com órgãos públicos e contratos com pessoas físicas e jurídicas de direito privado.

Nas iniciativas de captação de recursos, o LFC evita vinculação com organizações comprometidas com ações antiéticas, tais como: ferir princípios democráticos, direitos humanos e constitucionais; praticar discriminação, corrupção, sonegação, violência, exploração de pessoas, degradação ambiental, entre outras.

O Lar Fabiano de Cristo reconhece a transparência como requisito legal, pilar de boa governança e condição fundamental para gerar credibilidade e confiança. Para prover a sua materialidade, disponibiliza:



Informações verdadeiras, tempestivas e claras para os agentes de governança, órgãos de controle e demais partes interessadas;



Elaboração de demonstrações financeiras completas e atestadas por auditores independentes;



Publicação, nos sites oficiais, dos relatórios contábeis e sociais, das prestações de contas de projetos, programas, parcerias e doações; da relação de parceiros; deste Código de Ética; da estrutura organizacional, de documentos constitutivos da organização, dos órgãos de governança, entre outras informações.

RESPONSABILIDADE DIGITAL E /OU VIRTUAL

Ambientes virtuais

O Lar Fabiano de Cristo oferece a seus colaboradores acesso a ferramentas virtuais para a realização dos trabalhos, como o e-mail corporativo, softwares e aplicativos de reunião, sistemas internos de trocas

e compartilhamento de arquivos, sistemas gerenciais, entre outros. Neste Código, todas essas ferramentas serão tratadas como “ambientes virtuais”, e determinadas regras de utilização desses ambientes precisam ser observadas:



O uso do e-mail corporativo e dos demais canais de comunicação deve ser restrito ao período de trabalho, salvo em casos de urgência;



Os colaboradores devem priorizar o uso dos ambientes virtuais, compreendendo que redes sociais e aplicativos externos de mensagens só devem ser utilizados excepcionalmente;



Durante o período de trabalho é fundamental que os colaboradores estejam atentos aos ambientes virtuais e zelem pela organização e eficiência destes espaços, observando as respectivas instruções de trabalho.

RESPONSABILIDADE DIGITAL E /OU VIRTUAL

Redes sociais

As redes sociais são estruturas conectadas à internet, compostas por pessoas ou organizações, que permitem a troca de mensagens e o compartilhamento de informações, opiniões e objetos. No mundo contemporâneo, a comunicação pelas redes sociais ganha cada vez

mais espaço, inclusive dentro das próprias organizações. É preciso ter a compreensão que o uso das redes sociais particulares não deve substituir os canais oficiais de informação e comunicação. É preciso, ainda, observar que:



A conduta do colaborador nas redes sociais deve ser pautada pela ética, pelo diálogo e pelo respeito, entendendo que as palavras e ações nas redes sociais tem consequências e impactos reais na vida das pessoas. Manifestações que expressam opiniões de natureza política e religiosa são pessoais e não representam o Lar Fabiano de Cristo;



Deve-se evitar que sejam feitas críticas, diretas ou indiretas, à instituição ou aos colegas de trabalho nas redes sociais. Este tipo de conduta pode fazer com que pessoas sejam expostas de maneira indevida;



A postagem ou divulgação de imagem, texto e/ou vídeo relacionado a coparticipantes do Lar Fabiano de Cristo deve ser realizada pelas redes sociais do LFC (páginas e perfis), respeitando as diretrizes e orientações do processo Comunicação.

MEDIDAS DISCIPLINARES

Considerando que a instituição possui uma cultura alicerçada em fundamentos filosóficos tais como a fraternidade e a consciência, e em valores institucionais como o respeito e a solidariedade, as violações às diretrizes estabelecidas no Código de Ética serão tratadas de maneira rigorosa mas humana,

resguardando os direitos das partes envolvidas. Após a devida apuração em procedimento específico, será considerado o contraditório, a ampla defesa, a imparcialidade, entre outros direitos que constam, inclusive, na Constituição Federal.

Os colaboradores do Lar Fabiano de Cristo e os demais públicos-alvo do Código de Ética, independentemente do nível hierárquico ou da posição que ocupam na instituição, estão suscetíveis às medidas disciplinares cabíveis a cada situação, que podem variar entre:



Advertência
verbal ou escrita;



Suspensão ou afastamento
temporário da instituição;



Demissão, rescisão do contrato
(conforme cláusulas estabelecidas)
ou desligamento da Obra.

De acordo com a gravidade do caso apresentado, e em observância à legislação e às regulamentações em vigor, autoridades judiciais e outros órgãos de repressão competentes podem ser acionados.

PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS

O LFC cumpre todas as determinações da Lei 13.709/18 — Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) — no tratamento dos dados pessoais de seus colaboradores e coparticipantes, garantindo, assim, o direito à privacidade e à confidencialidade dos dados

pessoais coletados. Por “dados pessoais” entende-se qualquer informação que permita identificar a pessoa direta ou indiretamente.

O tratamento dos dados pessoais deve ser feito em **conformidade com a LGPD** e com as políticas internas pertinentes, e exclusivamente pelas pessoas habilitadas;

Os incidentes de segurança devem ser imediatamente informados ao “Encarregado de Dados”.

COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DE ÉTICA

O Conselho de Ética do Lar Fabiano de Cristo deve ter a seguinte composição:

Membro indicado pela **Diretoria** do LFC (Coordenador);

Membro do Processo **Recursos Humanos** (eleito pelo respectivo processo);

Membro do Processo **Jurídico** (eleito pelo respectivo processo);

Membro **Representante** das Unidades, eleito em votação;

Três membros dos demais processos da Sede, eleitos em votação;

Uma “cadeira” estará disponível para convocações feitas pelo Conselho, quando necessário.

FUNÇÃO DO CONSELHO DE ÉTICA

Compete ao Conselho de Ética do LFC:



Cumprir e zelar pelo cumprimento deste Código de Ética;



Atualizar, divulgar e oferecer assessoria acerca deste documento;



Receber e analisar denúncias de violações deste Código de Ética;



Levar ao conhecimento dos respectivos órgãos colegiados relatórios de situações e denúncias de violação do Código de Ética;



Monitorar ou realizar a apuração das ocorrências e violações, mediante solicitação dos órgãos colegiados;



O funcionamento do Código de Ética do LFC é detalhado no regimento interno do Conselho.

OUVIDORIA

Todas as pessoas podem utilizar o e-mail abaixo caso precisem solicitar apoio, esclarecimentos sobre este conteúdo, comunicar violações ou tratar de quaisquer outros assuntos relacionados ao Código de Ética:

→ ouvidoria@lfc.org.br

Assuntos relacionados à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) devem ser enviadas para o e-mail:

→ encarregado.dados@lfc.org.br

FICHA DE CRÉDITOS

→ **Diretoria**

Regina Maria de Oliveira | Diretora-Presidente

Luiz Henrique dos Anjos | Diretor-Social

Sirley Silva Santos Barbosa | Diretora Administrativa e Financeira

→ **Redação**

Felipe Marques

Regina Maria de Oliveira

→ **Revisão**

Priscila Martins da Silva

Bianca Argento

Felipe Marques

→ **Setor responsável**

Conselho de Ética do Lar

Fabiano de Cristo

→ **Projeto gráfico e diagramação**

Rafael F. da Conceição

→ **Endereço**

Av. Marechal Floriano, nº 19

Terceiro andar

Centro - Rio de Janeiro (RJ)

O Código de Ética serve como um guia de ação para colaboradores, diretores, conselheiros, associados, voluntários, parceiros, prestadores de serviço, terceirizados, fornecedores, estagiários, aprendizes e todos que atuam em nome da Obra, que devem pautar suas condutas a partir das diretrizes estabelecidas neste documento.



**LAR FABIANO
DE CRISTO**